

**FR.2022.0402**

**Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 14 de março de 2022

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. EDUARDO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO**

**A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do

Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

**REF.:** *Resposta a Nota Técnica nº 2/2022- CTBIO/DIBIO/ICMBio em análise ao Plano de trabalho para elaboração do Plano de Ação Integrado da Biodiversidade Aquática.*

Prezados Senhores,

Em resposta a NT nº 2/2022-CTBIO/DIBIO/ICMBio a Fundação Renova vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar oportunamente esclarecimentos sobre o Plano de Trabalho para a elaboração do Plano de Ação Integrado, protocolado em 22 de dezembro de 2021.

Após tomar conhecimento do posicionamento da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBio) exposto na 60ª Reunião Ordinária e formalizado na Nota Técnica nº 2/2022/CTBio/DIBIO/ICMBio, que conclui pela reprovação por parte da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBio), a Fundação Renova propôs uma reunião setorial para discussão do tema que pudesse contribuir para o alcance de consenso entre as partes.

Formalizando, desta maneira, os encaminhamentos da reunião realizada em 09/03/2022 entre os membros da CTBio, Fundação Renova, especialistas do Painel Rio Doce/ IUCN e da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável/ FBDS.

A seguir estão apresentados pontualmente as respostas aos itens da referida Nota Técnica e em anexo as apresentações realizadas pela FBDS e Painel Rio Doce/ IUCN em 09/03/2022.

### **Item 5.1 – Considerações Iniciais**

- a) Em relação a denominação do Plano de Ação, a CTBio sugere o título “Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Costeiro e Marinho”.

**FR: Concordamos com a importância do termo recuperação, no entanto definir todos os ambientes que o Plano Integrado comporá fica redundante e deixa o título muito extenso. Acreditamos que após a explanação mais detalhada sobre o Plano de Trabalho, a garantia da integração das ações para os ambientes costeiros, marinhos e dulcícola ficou explícita. Sendo assim sugerimos o título: “Plano de Ação Integrado para a Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática”, com o nome podendo ser revisado ao final da construção do plano.**

- b) *“O item 1. APRESENTAÇÃO (pág. 4) do documento informa equivocadamente que foi encaminhada em 20 de maio de 2021, por meio do Ofício FR.2021.0799, a proposta do Plano de Ação Integrado para Conservação da Biodiversidade Aquática. No entanto, o Ofício citado encaminhou apenas uma cópia da apresentação realizada em 30 de abril de 2021, durante uma Reunião Setorial da Cláusula 165, tendo a proposta sido apresentada apenas em 22 de dezembro de 2021, por meio do Ofício FR.2021.0799\_01, a qual está sendo analisada por esta Nota Técnica”*

**FR: Ratificamos, conforme apresentado no Plano de Trabalho, que o Ofício FR.2021.0799 formaliza a estratégia de elaboração do Plano de Ação Integrado apresentada em reunião com a CTBio em 30/04/2021, apresentando no corpo do ofício a ideia geral para a elaboração do Plano de Ação Integrado e anexando a apresentação ora realizada. Ao final do ofício solicitamos a apreciação da CTBio para dar continuidade à elaboração do Plano de Trabalho e, assim, fazê-lo de forma alinhada com todas as partes. Não recebendo nenhuma manifestação e tentando garantir a execução de ações para a conservação e recuperação, foi realizada a parceria com a FBDS e o Plano de Trabalho foi protocolado em 22 de dezembro de 2021, por meio do Ofício FR.2021.0799\_01, a qual é objeto da NT 02/2022.**

- c) *"Na proposta não ficou claro como ocorrerá a integração dos planos de ação da biodiversidade. Na proposta devem constar os meios, ferramentas, estratégias e métodos de integração entre os planos para que a análise seja definitiva, destacando as interações com os planos de ação já elaborados e em execução."*

**FR: No momento de protocolo do Plano de Trabalho, em 22 de dezembro de 2021, ainda estávamos em fase de elaboração da parceria com a FBDS. Alguns detalhamentos metodológicos só foram construídos posteriormente, a partir do instrumento de parceria formalizado e o avanço do trabalho com reuniões junto aos especialistas da FBDS, como também maior evolução do trabalho do Painel do Rio Doce, um Painel Independente de Assessoria Técnica e Científica convocado e gerido pela UICN, que conduz a Elaboração da metodologia para Avaliação dos Impactos nos ambientes costeiros e marinhos. Portanto, uma reunião realizada em 09/03/2022 foi motivada para mostrar os avanços metodológicos alcançados até a data e espaço de esclarecimentos e dúvidas. Como encaminhamento desta reunião, seguem as respostas a NT 02/2022 neste documento e uma nova versão do Plano de Trabalho, contendo detalhamento dos pontos levantados na NT e durante a reunião, será reapresentada conforme proposta de minuta de deliberação apresentada ao CIF, no prazo de 20 dias após a 59ª reunião ordinária, de 24 de março de 2022.**

- d) *"Ressaltamos a importância de abarcar o Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da bacia do rio Doce no Plano de Ação Integrado, incorporando suas ações e rediscutindo-as à medida que forem elaboradas novas ações para todo o ambiente aquático dulcícola... Desta forma, o Plano de Ação Integrado deverá compor ações que abarquem o ambiente dulcícola em sua totalidade, ambientes aquáticos costeiros, ambiente marinho e as Unidades de Conservação na região de abrangência."*

**FR: Sim, concordamos. Essa é uma premissa fundamental a ser adotada no Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática e será reforçada na nova versão do Plano de Trabalho. Cabe ressaltar, que esta preocupação está refletida na equipe de especialistas apresentada pela FBDS, bem como na metodologia proposta**

que parte de esforços levantados até aqui para os ambientes dulcícolas, marinhos e costeiros.

## **Item 5.2 – Abrangência**

e) *"Acerca da abrangência geográfica da proposta, destacamos que o Plano de Ação Integrado deverá abranger uma área significativamente maior do que a proposta no documento..."*

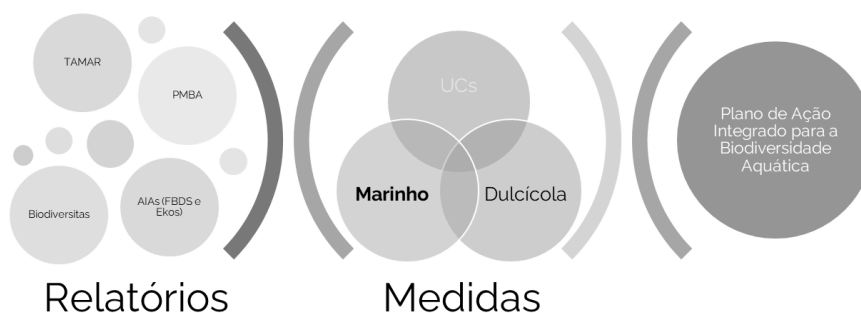
**FR: Primeiramente vale ressaltar que a área de abrangência da parte dulcícola já foi definida no Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Dulcícola da Bacia do Rio Doce (cl. 164c) e que ainda está em definição a área de abrangência para as ações nos ambientes marinho e costeiro, que juntos comporão a área de abrangência geral do Plano de Ação Integrado. Posto isso, conforme apresentado na reunião do dia 09/03/22, a definição da área de abrangência do Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática é resultado da elaboração das ações, que dependem da identificação dos impactos que se pretende tratar. Neste sentido, os impactos para o ambiente marinho e costeiro serão levantados a partir da malha amostral do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) e da espacialização dos demais estudos e artigos de referência que serão utilizados para a elaboração do Plano. Portanto, só a partir da construção desta matriz de impactos as ações de reparação poderão ser planejadas e a área de abrangência definida de forma específica. Cabe ressaltar, que os limites geográficos de cada ação, depende da natureza dos impactos que pretende reparar e será definido individualmente no Plano. Sendo assim, a área de abrangência integrada será mapeada a partir do estabelecimento de todas as ações e apresentada para avaliação e validação durante as oficinas participativas.**

**Desta forma, entende-se que a área de abrangência estará alinhada com a metodologia participativa proposta para a elaboração do Plano de Ação Integrado, sendo fruto deste processo. Portanto, não deve ser critério utilizado para reprovação da proposta apresentada. Cabe ressaltar, que todos os esclarecimentos necessários sobre este aspecto serão apresentados em detalhes na versão revisada do Plano de Trabalho.**

### Item 5.3 - Avaliação dos Impactos

f) "A partir do Item 4.3 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS PARA O AMBIENTE MARINHO E COSTEIRO (pág. 9) o documento enfatiza sobre etapas de um plano de ação que "priorizaria" os ambientes costeiro e marinho, sendo que algumas vezes, só considera o ambiente marinho excluindo os demais ambientes, o que é errôneo. Assim, reforça-se que o Plano de Ação Integrado englobará os ambientes dulcícolas, costeiros e marinhos e abará outros planos de ação da biodiversidade. É importante destacar que as ações têm um caráter dinâmico e devem ser revisitadas caso novas informações ou interrelações relevantes ao tema sejam conhecidas pelos envolvidos."

**FR: A Avaliação de Impactos para o ambiente costeiro e marinho se faz necessário para integrar e sistematizar todas as conclusões dos estudos realizados e existentes para estes ambientes, para que a partir daí se construa uma matriz de ações para reparação e/ou mitigação dos impactos identificados para estes ambientes. Para o ambiente dulcícola não há necessidade de realização desta etapa para construção das ações, porque o Plano de Ação para o ambiente dulcícola já foi elaborado baseado nas conclusões dos estudos realizados e do conhecimento dos especialistas envolvidos nas oficinas de elaboração do Plano. Sendo assim, o referido Plano de Ação Integrado prevê a consolidação das ações já estabelecidas para o Plano de Ação dulcícola (cl 164c), as ações que serão definidas para os ambientes costeiros e marinhos (cl. 165) e as que estão sendo construídas para as Unidades de Conservação (cl. 181). Conforme ilustração abaixo, apresentada na reunião de 09/03/2022.**



- g) *"Considerando que o Plano abará os ambientes dulcícola, costeiro e marinho deve-se envolver de forma profícua e contínua pesquisadores especialistas em todos os ambientes referidos."*

**FR: A FBDS conta com uma equipe de especialistas altamente qualificada para o desenvolvimento de todas as etapas do Plano de Ação Integrado e expertises que garantem o domínio técnico dos ambientes foco deste plano. A equipe será composta por especialistas com formações diversas como oceanografia, limnologia, biologia marinha, avaliação de impactos, gestão ambiental e biologia da conservação, muitos dos quais referências nacionais nestas temáticas. Além disso, grande parte dos especialistas possui prática na gestão e elaboração de Planos de Ação, bem como possui experiência prévia em produtos e processos relacionados aos impactos do rompimento da Barragem de Fundão, o que garante o engajamento e apropriação da temática. Assim, a equipe foi desenhada de forma representar não só os três ambientes envolvidos, mas também para atender a demanda de desenvolvimento de um Plano de Ação, com caráter executivo. Ressaltamos que o quadro com o nome dos especialistas e suas funções e formações será apresentado na nova versão do Plano de Trabalho.**

- h) *"Referente aos documentos que deverão ser considerados para identificação dos impactos, alguns apresentados na proposta estão com nomenclatura incorreta. Faltou ainda embasamento das informações contidas em alguns documentos como as Notas Técnicas emitidas no âmbito do CIF, principalmente as da CT-Bio, as quais analisam os relatórios dos Programas de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), o relatório referente ao Anexo 2 do TR4 (Relatório final consolidado do Programa de Monitoramento da Biota Aquática - CPM RT 101/20) e os Estudos de Avaliação de Impactos Ambientais das Unidades de Conservação."*

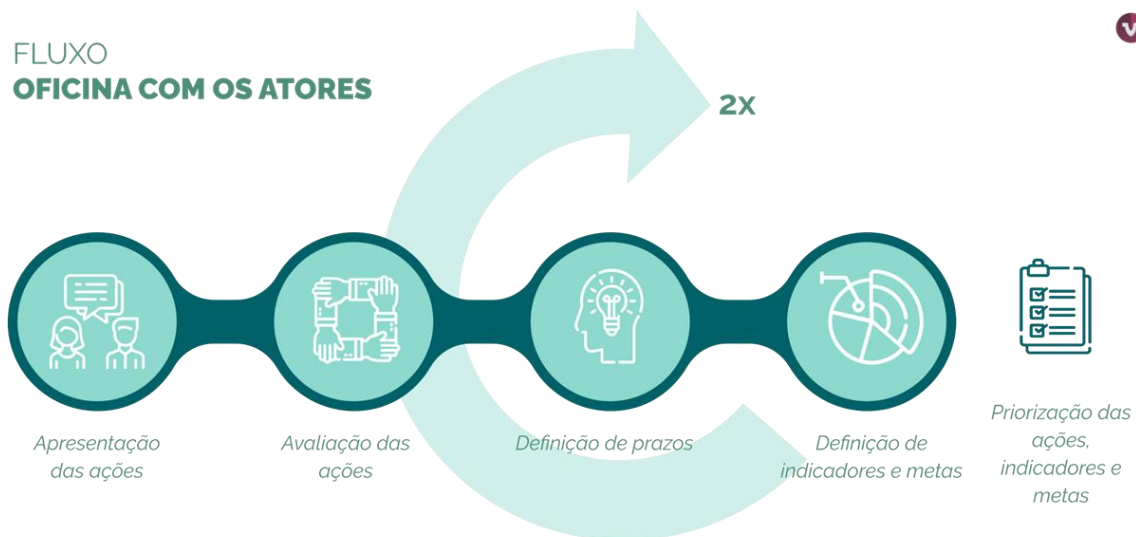
**FR: Diante da observação apresentada, faremos a revisão da nomenclatura dos trabalhos referenciados e inclusão de Notas Técnicas que abordarem temas que contribuirão para elaboração do Plano em questão. Vale destacar, que a lista de documentos apresentados no Plano de Ação Integrado para identificação de impactos poderá ser atualizada a medida que novas informações são produzidas, garantindo assim que o mesmo esteja em consonância com a melhor informação disponível. Além disso, relatórios de monitoramento e outros estudos ou Notas Técnicas da Câmara**

**Técnica, ou seja, documentos não produzidos pela FBDS, que subsidiarão a elaboração deste plano e que forem publicados até 60 dias antes da execução da 2ª Oficina Participativa poderão ser avaliados e integrados ao Plano de Ação Integrado, desde que a equipe envolvida tome conhecimento de sua existência. Já todos os estudos referentes a Avaliação de Impactos em UCs produzidos pela FBDS serão integrados ao Plano de Ação Integrado.**

#### **Item 5.4 - Indicadores**

- i) *"Em relação à elaboração de indicadores, sugere-se fortemente a realização de um ciclo de oficinas específicas para discussão, com participação indispensável de profissionais com experiência comprovada em gestão de projetos e expertise na elaboração de indicadores, visto a complexidade do assunto que tem gerado muitas discussões e pouca efetividade até o momento."*

**FR: As metas e os indicadores serão elaborados em oficinas com especialistas, qualificados conforme descrito no item g, e atores chaves que participarão destas. Garantindo desta forma a executabilidade das ações, como esquema representado abaixo.**



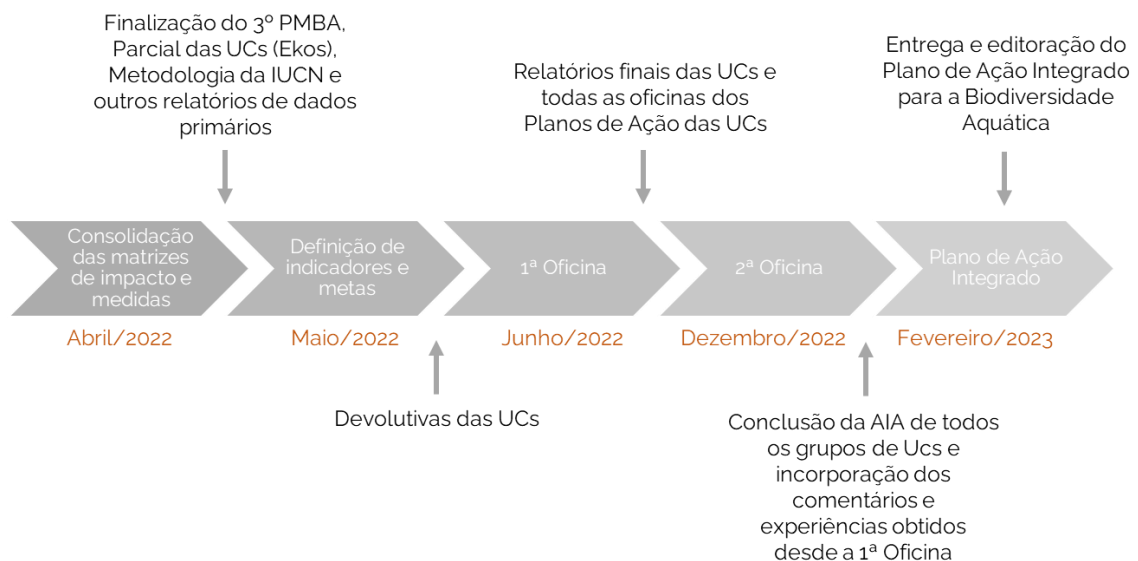
**Vale destacar, também que estas metas e indicadores serão apresentadas na matriz do Plano de Ação Integrado para avaliação, discussão e validação por meio das duas oficinas participativas previstas. A FBDS contará com o apoio de profissionais com ampla experiência na mediação e elaboração de Planos de Ação Nacionais (Vallie Gestão Estratégica), garantindo desta forma a qualidade do produto entregue, de acordo com a metodologia proposta.**

## Item 5.5 - Cronograma

j) "O cronograma apresenta-se incompleto, pois não define as datas de entrega para as atividades "Oficina de metas e indicadores do PABA (cl 164)", "Entrega do relatório final do PABA (cl 164)" e "Avaliação dos impactos para o ambiente marinho e costeiro". Este último tópico é repetido no final do cronograma, com entrega prevista para Mar/22, porém não se compreende como se fará essa avaliação no tempo previsto, já que o plano de ação trata apenas de previsão de análise de relatórios já editados, com previsão de entrega para Dez/22, conforme consta no tópico deste mesmo Cronograma: "Elaboração do relatório final do Plano de Ação Integrado"."

**FR: O cronograma será detalhado, atualizado e reapresentado na oportunidade de entrega da nova versão do Plano de Trabalho do Plano de Ação Integrado. Vale destacar que o PABA (cl. 164) já foi finalizado e o Sumário Executivo foi protocolado em 28/01/22 por meio do Ofício FR.2022.0138-01.**

**No entanto, consta a seguir os prazos e os principais fluxos apresentados na reunião de 09/03/22, sendo que a "Consolidação das matrizes de impactos e medidas" corresponde à "Avaliação dos impactos para o ambiente marinho e costeiro".**



k) *"Ainda encontram-se ausentes no cronograma previsão para as etapas de Reunião Inicial/Preparatória, dentre outras."*

**FR: Conforme foi proposta inicial apresentada a CTBio em 30/04/21, formalizada por meio do ofício e FR.2021.0799 e exposto na reunião do dia 09/03/22, ressaltamos que o processo de construção do Plano de Ação Integrado trata-se da consolidação de vários Planos de Ação, portanto adotamos uma estratégia de elaboração com algumas adaptações da IN ICMBIO 21/2018. Sendo as etapas de elaboração do Plano de Ação para os ambientes marinhos e costeiros e a consolidação deste com outros planos de ação (das cláusulas 164 e 181) farão parte de um trabalho interno da FBDS com os especialistas selecionados. Este produto integrado será disponibilizado e apresentado nas duas oficinas participativas, oportunidade na qual serão incluídos outros atores (FR, órgãos ambientais, agentes públicos e demais especialistas convidados) para discussão, avaliação e validação da matriz integrada de ações, incluindo as metas e indicadores para cada uma delas.**

l) *"Quanto à equipe responsável pela elaboração do Plano de Ação Integrado, destaca-se que a lista dos participantes será definida em reunião inicial/preparatória, não havendo considerações neste momento sobre os nomes inicialmente elencados."*

**FR: A lista de participantes das duas oficinas participativas será elaborada sob a orientação da FBDS, em parceria com a CTBio, e o convite poderá ser encaminhado pela própria CTBio para garantir a maior adesão de participantes.**

m) *"Assim, a partir das considerações desta Nota Técnica, a CT-Bio reprovava o presente Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Integrado para Conservação da Biodiversidade Aquática, que deve ser reapresentado pela Fundação Renova em versão ajustada e melhor detalhada conforme os apontamentos desta Nota Técnica."*

**FR: Com o avançar da execução do trabalho a Fundação Renova de elaboração do Plano de Ação Integrado, na reunião setorial ocorrida no dia 09/03/22 as instituições parceiras, FBDS e o Painel Rio Doce/IUCN, detalharam a metodologia que foi construída para execução deste projeto, dirimiram dúvidas dos membros da CTBio acerca da proposta e colheram contribuições para evolução dessa proposta. Como encaminhamento desta reunião, a Fundação Renova apresenta este documento em resposta a NT02/2022 e protocolará uma nova versão do Plano de Trabalho com os detalhamentos e**

**revisões solicitados no prazo que será acordado na 59ª Reunião Ordinária do CIF.**

Sem mais para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Doc: 26268ED1F8914EE  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
Laila Carine Campos Medeiros

COORDENADORA DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE